



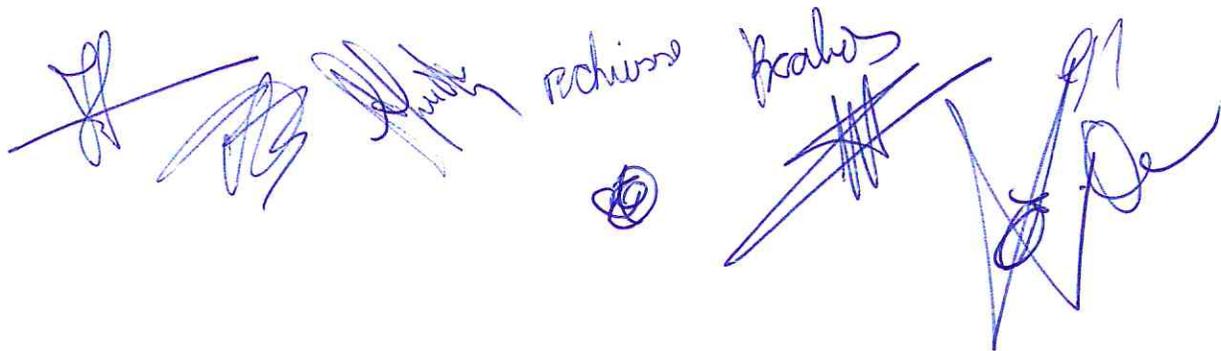
ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ

Em onze de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte e três minutos, reuniram-se na sede da PREVIBAM – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, situada à Rua Bernardino Inácio da Silva, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ, os membros do Conselho Deliberativo. Presentes os Srs. Carlos Roberto de Almeida, Helenilton Nogueira, Hederson Galantini, José Francisco Campanelli, Joel Valcir e o Sr. Everton Rezende como Presidente do Conselho, as Sras. Beatriz Carreiro Alves, Isa Maria da Silva e Rita de Cassia Chiesse. Ademais, estiveram presentes a Sra. Bianca Martins Rodrigues, Coordenadora Administrativa Financeira, Sr. Gabriel Ramos Resende, Presidente Interino do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, e a Srta. Marcella de Oliveira Brasil, designada como Secretária do Conselho. O Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, após a leitura e aprovação da Ata da última reunião ocorrida em 13/11/2023. Foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal referente ao balancete de outubro de 2023, anexo, com os resultados mais relevantes de: Saldo que passa para o mês de novembro 2023 de R\$ 104.945,154,57; Contribuições Sociais de R\$ 6.452.650,57 e Patronais de R\$ 2.530.859,13; Parcelamento dos débitos previdenciários no valor de R\$ 471.710,90, bem como juros e multas no valor de R\$ 292.226,34; Aplicados em renda fixa e variável o valor de R\$ 100.658.137,53 com rendimento de R\$ 400.000,11 e perda de investimento de R\$ 685.714,45; Compensação previdenciária no mês de R\$ 2.408.198,30; Aporte de R\$ 7.010.000,00 no mês; Pagos aos 2.696 beneficiários do plano financeiro o valor de R\$ 9.292.642,77, sendo 22 aposentados e 10 pensionistas do plano previdenciário e o demais do plano financeiro. Os membros presentes tomaram ciência sobre o relatório elaborado pelo Controle Interno do 1º semestre de 2023 de acordo com o escopo dos pilares definidos pelo próprio Conselho em Ata registrada no dia 17/05/2023. Solicitações foram feitas ao Conselho Fiscal para esclarecimentos sobre as contribuições patronais mencionadas como em atraso nos pareceres. Adicionalmente, foi apresentado aos presentes o processo nº 2023.36.1100529, acompanhado do Ofício nº 318/2023 encaminhado à Secretaria de Finanças, informando sobre a necessidade de retenção do desconto previdenciário em pagamentos de RPV e Precatórios, com a obrigatoriedade do repasse integral dos valores retidos ao Fundo de Previdência. O Conselheiro Helenilton expressou seus agradecimentos pela atenção e o excelente atendimento prestado pelas servidoras Dayane Moura

[Handwritten signatures in blue ink]
Helenilton
Bianca
Gabriel
Beatriz
Isa
Rita
Carlos
Joel
Everton
Marcella



e Ana Carolina Figueira. O Conselheiro Campanelli reforçou o agradecimento a Sra. Dayane, à estagiária Helen Campos e ao servidor Felipe do Carmo. O Sr. Gabriel Resende, Presidente Interino, estendeu seus agradecimentos ao corpo colegiado pelo período em que desempenhou suas funções, reconhecendo a colaboração e apoio recebidos durante esse tempo, que ora se encerra. Por fim, os membros do conselho expressaram também sua gratidão ao Sr. Gabriel e à Sra. Bianca, destacando a cordialidade e dedicação demonstrados durante o tempo em que colaboraram juntos. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e cinco minutos, eu Marcella de Oliveira Brasil secretária do conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Resende" and "Branco".



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

39

Barra Mansa, 06 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 318/2023

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Deverá ser efetuada a retenção do desconto previdenciário em todos os pagamentos de Requisição de Pequeno Valor - RPV e Precatórios, repassando esses valores ao Fundo de Previdência, observando o artigo 21 da Lei 3.965/2011.


GABRIEL RAMOS RESENDE
PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ

Recebi em
12/12/23
C. Anoban
18155